

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2021 – FBRD

Termo de Fomento nº 9057/2020

Processo nº 2020-498JJ

Termo do Convênio: Aquisição de Veículo e Equipamentos

Critério de Julgamento: Menor Preço por item conforme descritivo do anexo I Data do Início do Acolhimento das Propostas: 13/01/2021 a partir das 07:00 horas.

Data de Impugnação ao Edital: 13/01/2021 a 15/01/2021.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 27/01/2021 até as 15:00 horas.

Data aproximada para Publicação do Resultado: 10/02/2021.

Data para apresentação de Recurso após publicação do resultado até: 12/02/2021.

A Fundação Beneficente Rio Doce - FBRD, com sede à Av. João Felipe Calmon, nº 1245 — bairro Centro, CEP 29.900-010, estabelecida no município de Linhares/ES, sob CNPJ 27.836.329/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Arles Guerra de Miranda e pela Diretora Administrativa Srª. Maria de Fatima Fiorino Biancardi, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item de acordo com o descrito do anexo I, destinado a Aquisição de Equipamentos, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 9057/2020 — processo nº 2020-498JJ celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente Licitação a Aquisição de Veículo e Equipamentos para a Fundação Beneficente Rio Doce FBRD, de uso no Hospital Rio Doce.
- 1.2 Características e especificações conforme ANEXO I.
- 1.3 O Veículo e os Equipamentos deverão ser entregues em dias úteis no horário de 07:00 as 17:00 horas na **Fundação Beneficente Rio Doce** no setor de Compras / Engenharia Clinica com sede à Av. João Felipe Calmon, 1245, bairro Centro, Linhares-ES, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Compra, impreterivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo licitante classificado.
- 1.4 Todas as despesas relacionadas com: frete, carga, descarga e segurança dos materiais serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.
- 1.5 Em situações de entrega de equipamentos em desconformidade com o anexo I, as despesas relacionadas com a troca e recolhimento serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

2 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº 9057/2020 – processo nº 2020-498JJ, celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE.

3 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

4 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

4.1 O recebimento dos envelopes lacrados, contendo a Habilitação e a Proposta de Preço até as 15:00 horas, do dia 27/01/2021, através do endereço eletrônico: compras@hospitalriodoce.com.br, ou via Correios através do endereço sito à Av. João Felipe Calmon, 1245, Bairro Centro, Linhares, ES, CEP 29.900-010, aos cuidados do Setor de Compras, neste caso, o proponente deverá prever o tempo de trânsito dos Correios para entrega da proposta até a data limite.

4.2 Data prevista para divulgação do resultado: 10/02/2021.

Av. João Felipe Calmon, 1.245, Centro, Linhares/ES (27) 2103-1700



5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

- 5.1 A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:
 - Registro individual, no caso de empresas individuais;
 - Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
 - Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
 - Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, com o prazo de validade vigente.
- 5.2 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
 - Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
 - Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade;
 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT, dentro do prazo de validade.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

- 6.1 A proposta de preços, a ser apresentada através do ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica.
- 6.2 A proposta de preços deverá conter preço unitário e global, e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real).
- 6.3 Na proposta de preços deverá conter marca e modelo do produto cotado com número do registro na ANVISA, observadas as especificações do anexo I.
- 6.4 Apresentar junto a proposta declaração de Assistência Técnica estabelecida no estado do Espírito Santo, com registro no CREA ES, sendo esta responsável pela instalação e prestação de serviços de manutenção, durante o período de garantia.
- 6.5 Deve estar incluído na proposta todas as manutenções preventivas e corretivas com custo de peça e mão de obra durante o período da garantia.
- 6.6 Prazo de validade da proposta de preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

7 DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Serão habilitadas as licitantes que apresentarem os ENVELOPES 1 e 2, contendo todos os documentos exigidos pelos itens 5 e 6 do presente edital.
- 7.2 Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela Coordenação de Compras, no endereço expresso no supra subitem 4.1 até o dia e hora ali previstos.
- 7.3 Não serão aceitos os documentos de habilitação e proposta entregues após o prazo estabelecido, bem como em local diferente do estabelecido nesta cotação de preços.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, observando as especificações técnicas (anexo I) e os prazos para fornecimento.
- 8.2 No caso de empate entre as cotações de preço apresentadas, a classificação obedecerá os critérios estabelecidos pelas disposições da Lei 8.666/93.
- 8.3 Persistindo o empate, será considerado o prazo de entrega e a ordem de envio das cotações.

Av. João Felipe Calmon, 1.245, Centro, Linhares/ES



8.4 Serão desclassificadas as propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado em **até 20 (vinte) dias**, após a entrega, instalação e treinamento (se houver necessidade), juntamente com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

10 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 12 meses da assinatura.
- 10.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela Provedoria/Diretoria para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Compra, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Compra e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeita-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente. 10.3 O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido; tendo o prazo mínimo de 12 (doze) meses para vigência e garantia.

11 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 11.1 O Equipamento ofertado deverá possuir Assistência Técnica autorizada estabelecida no Estado do Espírito Santo, mediante declaração de comprovação.
- 11.2 Deve ser apresentado no ato da entrega do equipamento o termo de garantia do bem adquirido.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a Fundação Beneficente Rio Doce revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;
- 12.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (27) 2103-1707 no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico compras@hospitalriodoce.com.br.
- 12.3 O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Comarca da cidade de Linhares-ES.
- 12.4 São partes integrantes deste Edital:
 - Anexo I Lista de Itens (especificação dos equipamentos);
 - Anexo II Contrato;
 - Anexo III Declaração de comprimento ao artigo 7°, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Linhares-ES, 12 de janeiro de 2021.

Maria de Fatima Fiorino Biancardi

Diretora Administrativa

Ryan Carlos Freitas

Pregoeiro



ANEXO I -LISTA DE ITENS

EDITAL 03/2021 - FBRD - Termo de Fomento nº 9057/2020 - Processo nº 2020-498JJ - SESA-ES/FBRD

EDITAL 03/2021 – FBRD – Termo de Fomento nº 9057/2020 – Processo nº 2020-498JJ – SESA-ES/FBRD					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	1	Unid	AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) – VEÍCULO TIPO D Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica na cor branca, de teto alto, zero km ano / modelo 2020/2021, adaptado para ambulância, com capacidade volumétrica superior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Incluir alteração de CAT com alteração do modelo do veículo junto ao Denatran. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesei; Potência de pelo menos 160 cv; Torque mínimo de 36 kgfm², Cilindrada mínima = 2.000 cm², Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Tração traseira; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. ESTRUTURA: cabine e carroceria serão as originais do veiculo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica superior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Cinto de segurança para passageiros e motorista; cabine do motorista com 03 (três) assentos; A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sinalizador ótico e acústico; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador; cilindro de oxigênio portátil com válvula, manômetro e fluxômetro com bateria		

Defin



Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Sinalizadores laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal; Sinalizadores Traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha. Sinalização acústica: Sinalizador acústico, mínimo de quatro tons distintos; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico. SISTEMA DE OXIGÊNIO: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo um cilindro de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 15 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes; Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3 / 3 litros, com válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente. VENTILAÇÃO: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. BANCOS: Na cabine, bancos no padrão da montadora para o motorista e dois passageiros, ambos com cintos de três pontos. No salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. Paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, compartimento para lixo e materiais cortantes, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. MACA: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg, com suporte para cilindro de oxigênio, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso

Zefan

RIO RIO	DOCE
	IIAL

HOSPI	TAL
	mínimo de 100 kg. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização. PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO: uma prancha de resgate e salvamento com as sequintes especificações: prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável com tiras de fixação do paciente e um colete cervical. DESIGN INTERNO E EXTERNO: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento ás vítimas. Os materiais fixados na carrocería da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfeçção comuns às superficies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Balaústre: Deverá ter dois pega-mán on teto do salão de adendimento. Ambos posicionados próximos abordas de maca, sen
1 Und	CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR Aparelho eletrônico para monitorização cardíaca e realização de desfibrilação (interna e externa) e cardioversão sincronizada de pacientes adultos e pediátricos PARA UTILIZAÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL,com os seguintes parâmetros básicos: ecg, spo2,temp, pni. Bifásico, com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 5 a 200 j, com

RI	ODOCE
2000	HOSPITAL

		HOSPIT		
			Indicação visual da carga selecionada; portátil, em corpo único, adequado ao uso hospitalar. Ter marca-passo transcutâneo integrado de corrente constante (pulso quadrado). Menu interno para configuração do equipamento, impressora térmica para impressão. Realizar cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo; indicação na tela da energia entregue e modo de terapia (monitor ou desfibrilador); pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida e comandos para carga e disparo. Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada. Desfibrilação externa através das pás internas ou externas. Funcionalidade para uso tanto no modo manual, quanto no modo semi-automático, com mensagens de texto e voz em português. Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; anula carga manualmente. Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado pelo operador. A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental. Indicação das etapas: carregando, pronto, desarmado; monitor de ecg para acompanhamento visual dos sinais cardíacos. Display LCD. Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. Velocidade do traçado da curva que inclua a velocidade entre 25 mm/seg e 50 mm/seg. ECG: aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação e dos sensores tradicionais de ecg. Velocidade de impressão do sinal de ecg que inclua a velocidade de 25 mm/seg; visualização das derivações de ecg com interpretação automática em português, com impressão manual/automática das ocorrências de cada disparo. Alarmes de máximo e mínimo. Bateria recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento. Carregador de bateria interno ao aparelho. Alarme de baixa carga da bateria. Indicação de situação da bateria: se está sendo carregador de bateria interno ao aparelho. Alarme de baixa carga da bateria. Indicação de situação d	
03	1	Und	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Oxímetro de pulso portátil com bateria recarregável para utilização em Ambulância UTI móvel. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical) e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão usb para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. Deve acompanhar 02 sensores de oximetria, sendo 01 adulto e 01 neonatal tipo Y. Apresentar registro na ANVISA, certificado de boas praticas de fabricação pela ANVISA, e certificado de conformidade INMETRO. Deve comprovar que possui assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo com engenheiro(a) responsável técnico registrado no CREA-ES e treinado no fabricante do equipamento ofertado.	

Zefun

ANEXO II CONTRATO

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2021 – FBRD Termo de Fomento nº 9057/2020 Processo nº 2020-498JJ

Por esta e na melhor forma de direito, de um lado a Fundação Beneficente Rio Doce - FBRD, com sede à Av. João Felipe Calmon, nº 1245 — bairro Centro, CEP 29.900-010, estabelecida no município de Linhares/ES, sob CNPJ 27.836.329/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Arles Guerra de Miranda e pela Diretora Administrativa Srª. Maria de Fatima Fiorino Biancardi, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXXX com sede à Av. XXXXX, nº XXX — bairro XXXXXX, CEP XXXXXX, estabelecida no município de XXXXX/XX, sob CNPJ XXXXXXXXXX, neste ato devidamente representado por seu representante legal XXXXXXXXXXX, na qualidade de vencedora da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2021, do tipo menor preço por item de acordo com o descrito do anexo I, destinado a Aquisição de Equipamentos, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 9057/2020 — Processo nº 2020-498JJ, celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, daqui por diante designada CONTRATADA, decidem de comum acordo e de forma espontânea firmar o presente contrato, mediante as cláusulas que abaixo seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto:

Tem por objeto o presente contrato, a aquisição de equipamentos médico-hospitalares conforme anexo I, destinados ao uso da CONTRATANTE, bem como os termos da garantia e da assistência técnica.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo e improrrogável de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Cláusula Terceira - Do Preco e Das Condições de Pagamento:

Qtde	Descrição do Equipamento	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	1 ' '			

- a) Pelo(s) equipamento(s) será pago o valor acima indicado, sendo que o mesmo será efetuado em até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos mesmos.
- b) A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do(s) equipamento(s), de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar as substituições das peças que apresentarem defeitos de fabricação, além das peças que apresentarem desgastes anormais;
- b) Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos equipamentos (inclusive frete, custos de instalação, taxas e impostos);
- c) Oferecer assistência técnica local gratuita no período da garantia (em 48 horas quando se tratar de chamadas normais e 24 horas quando se tratar de chamada de emergência);
 - A assistência técnica e garantia começarão a contar a partir da data de instalação do(s) equipamento(s);
 - A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou técnico devidamente registrados no CREA.
- d) Capacitar, se necessário, todos os profissionais que utilizarão o(s) equipamento(s), sem ônus à Contratante;
- e) Oferecer manutenção preventiva durante o período da Garantia (no mínimo a cada quatro meses), bem como a emissão de relatórios de vistorias;

- f) Caso seja necessária a remoção do(s) equipamento(s) para realizar manutenção, durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar todos os meios necessários de transporte, inclusive de embalagem, pagamentos de impostos, taxas, seguros e outros emolumentos;
- g) Custear as despesas com deslocamento do(s) técnico(s) para instalação do(s) equipamento(s);
- h) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a instalação, treinamento de funcionários, prestação de assistência técnica e manutenções preventivas do equipamento;
- i) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, visando o cumprimento das obrigações ora assumidas;
- k) Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para que a Contratante proceda a inspeção de recebimento, visando verificar se o mesmo atende as especificações contidas no Edital Nº 03/2021 FBRD;
 - Estando os equipamentos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos, porém, caso não atendam, fica a Contratada obrigada a providenciar a sua substituição, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade, sendo que as despesas decorrente da(s) substituição(ões) correrão por conta da Contratada
- I) Fornecer à Contratante, na ocasião da entrega do(s) equipamento(s), todas as informações técnicas necessárias para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;
- m) Garantir, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, peças de reposição para os equipamentos;
- n) As notas fiscais dos equipamentos serão fornecidas mediante requisição escrita, emitida pela FBRD, e conterão obrigatoriamente todos os campos preenchidos conforme a mesma;
- o) Os itens adquiridos terão garantia mínima de 12 (doze) meses.

Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratante:

A FBRD será responsável por:

- a) Solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;
- b) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente instrumento;
- c) Providenciar a adequação do ambiente conforme solicitação da contratada para viabilizar a instalação do equipamento;
- d) Disponibilizar à Contratada todas as informações e os elementos necessários a execução do Contrato;
- e) Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos equipamentos adquiridos.

Cláusula Sexta - Das Penalidades:

- O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários ou prestação de assistência técnica;
- c) Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FBRD, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

- a) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista entre a CONTRATANTE e os empregados, prepostos ou terceiros que a Contratada colocar a serviço para a execução do presente instrumento;
- b) A fiscalização e o controle por parte da CONTRANTANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte desta, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de quaisquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente contrato;

- c) Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada;
- d) A Contratada responderá a todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução do presente contrato, o qual não importa em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido;
- e) Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial;
- f) A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 60 dias a contar da assinatura da mesma:
- e) O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia; respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia.

Cláusula Nona - Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas nos Convênios, conforme classificações orcamentárias:

27	0011101111	o olacomoagooc or	, annother teacher		
	1	2020-498JJ	Aquisição de Equipamento		

Cláusula Décima - Do Foro:

Linhares-ES, xx de XXXXX de XXXX.

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fundação Beneficente Rio Doce – FBRD		
Testemunha1:	Testemunha 2: CPF:	2 0

Zy fun

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2020 – FBRD

Termo de Fomento nº 9057/2020 Processo nº 2020-498JJ

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
Licitante interessado